



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CASTELO

L E I Nº 1.112

Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ladeira "FELÍCIO MASSAD" passa a ser a denominação da via pública que tem início na Rua Frei Manoel e demanda à mansão da família Vieira da Cunha e é paralela à Avenida Ministro Araripe, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 1988.

JOÃO FERNANDO PASSAMANI
PREFEITO MUNICIPAL